

**PORTARIA Nº 120/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE PEDRO AFFONSO ARALDI PIASSON DO CARGO DE ODONTOLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,


**RESOLVE:**

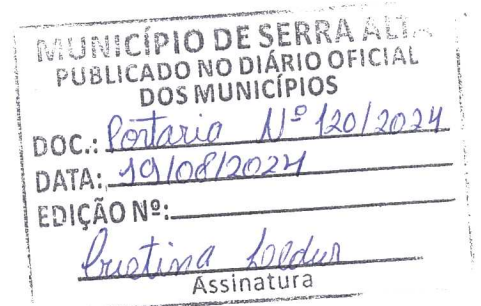
**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 17 de agosto de 2024, o Sr. **PEDRO AFFONSO ARALDI PIASSON**, portador do CPF nº. XXX.XXX.540-07, do Cargo de Odontólogo, lotado junto à Secretaria de Saúde, Nível 153, do Grupo V-TEC, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2º** Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de agosto de 2024.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal



Registrado e publicado em data supra:

  
**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024 às 15:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6332313: PORTARIA Nº 120/2024, DE 16 DE AGOSTO DE  
2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6332313>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**PORTARIA Nº 120/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE PEDRO AFFONSO ARALDI PIASSON DO CARGO DE ODONTOLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 17 de agosto de 2024, o Sr. **PEDRO AFFONSO ARALDI PIASSON**, portador do CPF nº. XXX.XXX.540-07, do Cargo de Odontólogo, lotado junto à Secretaria de Saúde, Nível 153, do Grupo V-TEC, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2º** Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de agosto de 2024.

**RAFAEL MARIN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
**Secretário de Administração**